



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR  
Gabinete do Procurador-Geral**

**EMENTAS DAS DECISÕES DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**DECISÃO DE 27/11/2019**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 100.2019.000055**

*IPM 7000160-33.2019.7.07.0007*

**EMENTA:** IPM. OPERAÇÃO CARRO PIPA. SUBSTITUIÇÃO DE TANQUE DE CAMINHÃO POR UNIDADE COM CAPACIDADE MENOR. COR DIFERENTE DA USUAL. RESSARCIMENTO DO PREJUÍZO. SANÇÃO DE SUSPENSÃO. MATÉRIA SEM RELEVÂNCIA PENAL. ARQUIVAMENTO.

IPM instaurado para apurar as circunstâncias da substituição de tanque de caminhão que fornecia água no contexto da Operação Carro Pipa por unidade com capacidade menor. Utilização de cor diferente da usual. Descoberta da infração contratual por militares durante inspeção. Ressarcimento do prejuízo, calculado em pouco mais de R\$ 700,00. Aplicação de sanção temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de um ano. Controvérsia que não reclama solução na esfera penal. Arquivamento determinado pelo PGJM.